



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **NEGO JAI**

REQUERIMENTO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Políticas e Serviços Públicos,

Elaine Anunciação

Câmara de Vereadores

Conceição do Coité/BA

Neste

*Recebido em
16/12/2022*

ASSUNTO: PEDIDO DE VISTA – ART. 40, VI, DA RESOLUÇÃO Nº 252/2016.

O Vereador que subscreve, como membro da Comissão de Políticas e Serviços Públicos, no oportuno exercício de suas atribuições e competências legais, vem expor e requerer o que segue adiante:

Inicialmente, cumpre informar que fora protocolado o Requerimento nº 103/2022, de autoria da Vereadora Professora Elaine, que convoca a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, e convida a Secretária de Saúde, com a seguinte pauta:

- discutir sobre o rateio do FUNDEB 70% e solicita cópia da folha de pagamento deste rateio;
- informações sobre os precatórios FUNDEF/FUNDEB quanto ao levantamento de quem tem direito, repasses da parte FUNDEB via autorização jurídica, previsão de pagamento, envio do projeto do executivo para a Câmara;
- cópia da lista dos professores que serão contemplados com o pagamento dos precatórios FUNDEF/FUNDEB;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **NEGO JAI**

- prestar esclarecimento quanto ao caso de suposta fraude em documentação do enfermeiro Orlando Júnior;
- solicitação de sindicância na parte documental, sobretudo, da autorização dos respectivos conselhos conforme formação dos profissionais que prestam serviços a saúde do município;

É imperioso destacar, que a Resolução nº 252/2016 (Regimento Interno), dispõe que:

“Art. 40. Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

VI – conceder vista de matéria, por 02 (dois) dias, ao membro da Comissão que a solicitar.” Grifo Nosso.

Colhe-se da dicção da norma predita, que a concessão de vista, *in casu*, é automática, isto é, uma vez requerida por membro da Comissão, deve, *concessa máxima vênia*, ser concedida pelo Presidente.

Destarte, na forma regimental, REQUER do(a) Sr(a). Presidente, QUE SEJA CONCEDIDA VISTA AO REQUERIMENTO Nº 103/2022, conforme art. 40, VI, da Resolução nº 252/2016.

Atenciosamente,

Conceição do Coité/BA, 16 de dezembro de 2022.

JOSE JAILMO PEREIRA GOMES
NEGO JAI
VEREADOR
COMISSÃO DE POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS